



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Morro dos Ventos III, de titularidade da empresa Desa Morro dos Ventos III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.686.100/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

ANEXO I

| | |
|---|---|
| Nome | EOL Morro dos Ventos III. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL, de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2010. |
| Pessoa Jurídica Titular | Desa Morro dos Ventos III S.A. |
| CNPJ | 11.686.100/0001-30. |
| Localização | Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte. |
| Potência Instalada | 28.800 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.001160/2010-41 e MME nº 48000.000823/2010-41. |

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.06.2010.